

Projeto de Estudos Judaico-Helenísticos - PEJ

Coordenador: Prof. Vicente Dobroruka

Universidade de Brasília
IHD - Dpto. de História
Brasília -DF- 70910-900

www.pej-unb.org

"A REVOLTA DOS MACABEUS E A IDEOLOGIA DO PODER"

XIV CICLO DE DEBATES DO LHIA, 08-12 DE NOVEMBRO 2004

Rosana Marins dos Santos Silva

Mestranda em História / UFRJ

Prof.Dr. André Chevitaresh



Resumo / abstract

This brief study has the intention of breaking with the traditional approaches regarding the Revolt of the Maccabees, which insist on just enumerating religion as the only probable cause of this rebellion in Palestine in the 2nd century B.C. However, I intend in this little study to examine other latent causes that contributed to the armed conflict between the Jews and Anthiocus IV.



A Revolta dos Macabeus e a ideologia do poder

Quando Antíoco III, o Grande, vence os exércitos dos Ptolomeus, os judeus de Jerusalém o apoiam nesta luta, segundo Flávio Josefo¹. O partido selêucida em Jerusalém está mais forte do que o ptolomaico. Por isso, Jerusalém é contemplada com um decreto de Antíoco III, em 197 a.C., que contém as seguintes especificações:

1. Que seja dada uma contribuição real para os sacrifícios, em animais, vinho, óleo, incenso, flor de farinha, trigo e sal;
2. A madeira retirada da Judéia e do Líbano para os trabalhos de construção do Templo e dos pórticos está isenta de taxas;
3. Todos os membros do povo judeu devem viver segundo as leis de seus pais;
4. O senado (*gerousia*), os sacerdotes, os escribas do Templo e os cantores do Templo, ficam isentos da capitação, do imposto coronário e da taxa sobre o sal;isenção de impostos durante;
5. Três anos para os atuais habitantes da cidade e para aqueles que vierem nela morar até determinada data, para que a cidade seja repovoada mais depressa.

É interessante observarmos as medidas de Antíoco III sobre os impostos. A madeira para a restauração do Templo está isenta do imposto alfandegário, que incide sobre todas as mercadorias em circulação. O senado e os funcionários do Templo ficam isentos da capitação, imposto pessoal recolhido dos adultos. Ficam isentos também do imposto

¹ Josefo. *Antigüidades judaicas* (AJ) 12.456.



coronário: a coroa de folhas é, para os gregos, o símbolo da vitória, concedida aos vencedores dos jogos ou a um rei vitorioso. Com o tempo, as cidades começam a oferecer aos seus reis coroas de ouro ou uma soma equivalente em dinheiro. O que antes era espontâneo acaba institucionalizado e tornado obrigatório, podendo somente o rei conceder a isenção. Ainda: o senado e o Templo ficam isentos da taxa sobre o sal. Esta taxa é conhecida na Palestina e na Babilônia. Provavelmente paga-se determinado valor ao governo, ou talvez, na Palestina, que tem boas salinas, se aceite o produto "in natura".

Os habitantes da cidade, finalmente, são isentos durante 3 anos do phóros, o tributo, em prata ou em produtos, exigido de uma província, de um templo, de um éthnos ou de uma cidade, este último sendo o caso de Jerusalém.

Deve-se observar que, com este decreto, Antíoco III reforça o papel da aristocracia, associada há muito ao poder através da gerousia e que, sob outro aspecto, liga o destino do *ethnos* (nação) judeu às decisões reais. Pois as leis dos antepassados (a Torá) devem ser obedecidas não porque assim o decidem os judeus, mas porque o quer o governo selêucida².

Apesar de parecerem benevolentes, estas medidas não devem, entretanto, nos enganar, pois não superam as decisões comuns tomadas em relação a outras cidades, naquela época.

Quanto à esta atitude podemos inseri-la dentro do conceito de Gramsci de hegemonia. Ele normalmente usa a palavra hegemonia para designar a maneira como um poder governante conquista o consentimento dos subjugados ao seu

² Hans G. Kippenberg. *Religião e formação de classes na antiga Judéia*. São Paulo: Paulinas, 1988. P.77.



domínio. Um grupo ou classe dominante pode assegurar o consentimento a seu poder por meios ideológicos, mas também pode fazê-lo alterando a tributação de maneira favorável aos grupos de cujo apoio necessita ou criando uma camada de operários relativamente opulente e, portanto, razoavelmente inerte.

Podemos então definir hegemonia como um espectro inteiro de estratégias e práticas pelas quais um poder dominante obtém um consentimento ao seu domínio daqueles que subjuga. Conquistar a hegemonia, segundo Gramsci, é estabelecer liderança moral, política e intelectual na vida social, difundindo sua própria visão de mundo pelo tecido da sociedade como um todo, igualando, assim, o próprio interesse com o da sociedade em geral. Na verdade pode-se afirmar que qualquer forma de poder político, para ser durável e bem fundado, deve pelo menos evocar certo grau de consentimento dos subalternos.

Apesar de tudo isso, é preciso ir além na interpretação dos fatos. Além das razões estratégicas e políticas dos Selêucidas para incentivar a helenização dos judeus, razões já apresentadas, há motivos econômicos para o conflito que o processo desencadeia.

É que o sistema político grego tradicional, como adotado pelos Selêucidas, não dispõe de um mecanismo fiscal para o recolhimento do tributo. Ou seja: não há uma burocracia profissional que administra as finanças do Estado. Assim, nos reinos helenísticos a função de recolher o tributo é arrendada à aristocracia dos povos dominados, proporcionando-lhe lucros financeiros e influência política junto ao governo estrangeiro.

Por outro lado, deve-se levar em conta que a noção grega de Estado é concretizada no Oriente: ou na *pólis*, uma associação de cidadãos livres e autônomos baseada na



vizinhança ou no *ethnos*, uma relação de parentesco baseada na solidariedade dos laços de sangue.

Giordani explica que "três grandes princípios presidem à formação da pólis: independência, autonomia (poder próprio) e autarquia (autogestão). A cidade era tudo para o cidadão grego. O verbo *politeuestai*, que significava 'tomar parte nos negócios públicos', também significava simplesmente "viver"³.

Ora, Judá é e permanece um *ethnos* também na administração selêucida. Mas o próprio Antíoco III, o Grande, com seu decreto de 197 a.C., reforça os privilégios da aristocracia, criando as condições para a sua emancipação da *hierocracia* e para o predomínio da *pólis* sobre o *ethnos*. "A autonomia étnica, que foi concedida oficialmente à Judéia, trouxe em si elementos que ofereciam à aristocracia das cidades novas possibilidades"⁴.

A lei, baseada na vontade do rei Selêucida - que reivindica tal direito como "direito de lança" por ser o conquistador - e não nas tradições dos antepassados codificadas na Torá, cria condições para que a aristocracia judaica substitua as leis étnicas por leis políticas.

Contudo o que aqui nos interessa é perceber como se faz o recolhimento do tributo na Judéia. A aristocracia - por exemplo, os Tobíadas e seus associados - recolhe dos camponeses 1/3 do produto das colheitas e metade da produção das frutas. Vende, certamente com ganhos, estes produtos e paga aos seus senhores selêucidas determinada quantia em prata. Talvez cerca de 300 talentos anuais segundo 1Mc 11:28.

³ Mário C. Giordani. *História da Grécia*. Rio de Janeiro: Petrópolis, Vozes, 2001. P.150.

⁴ Kippenberg, op.cit. p.78.



Flávio Josefo também testemunha que os impostos são cobrados pela aristocracia, quando comenta o decreto de Antíoco III. Diz Josefo: "Os nobres arrendaram nas suas próprias cidades paternas o direito de cobrar o tributo, e, depois que eles recolheram a quantia fixada, a pagaram aos reis"⁵.

Assim, a aristocracia começa a pressionar sempre mais na direção da helenização total, como modo de quebrar as barreiras da tradição de solidariedade baseada na aliança. Seu enriquecimento fácil, baseado na tributação e na manutenção de seus privilégios, choca-se com as normas da Lei. A solução será pedir a Antíoco IV Epífanês a eliminação da Lei. Some-se a isso a precariedade financeira dos Selêucidas e o mecanismo começa a ficar claro.

Daí a conclusão de Kippenberg de que o verdadeiro conflito entre os cidadãos hierosolimitanos, eclodido no período de governo de Antíoco Epífanês, estava estabelecido sobre o esforço dos aristocratas por alterar a situação de Jerusalém⁶. A lógica deste arrendamento do Estado visava a reduzir o direito de cidadania desta faixa dos aristocratas, e fazer dos produtores, como objeto de conquista, simples moradores, sem direito de cidadania. Transformar Jerusalém em pólis, na qual uma camada cultural adaptada tem direitos de cidadania, era o desejo dos judeus helenizadores. No entanto, somente quando o direito sagrado da terra foi tocado é que se deu o conflito. Por isso, seria errado deduzir daí que a revolução tivesse um objetivo religioso. Sua meta era a reforma da constituição da Judéia.

Segundo as leis israelitas, a terra é dom de Iahweh ao povo. Israel tem a posse da terra, mas não é seu

⁵ AJ 12.459.

⁶ Kippenberg, op.cit. p.86.



proprietário. O livro do Deuteronômio, escrito a partir do século VIII a.C., repete isto sempre (Dt 12:1-10; 20.29; 13:13; 16:5; 18:20 etc). Dt 12:1, por exemplo, está dito: "São estes os estatutos e as normas que cuidareis de pôr em prática na terra cuja posse Iahweh, Deus de teus pais te dará, durante todos os dias em que viverdes sobre a terra".

A terra em Israel é classificada como *nah^ala* (herança, posse), como em Dt 12:9-10; 19:10; 20:16 e tantos outros lugares. Pode-se até negociar a terra, mas somente dentro de determinadas normas. O direito que regulamenta a venda da terra é o chamado *ge'ulla* (resgate da terra). Quem tem o direito de compra é apenas o parente do lado masculino da família. A venda da terra pode proteger o proprietário empobrecido de pagar tributos e impostos a estrangeiros, como pode protegê-lo também de ser vendido como escravo permanente a estrangeiros. O resgate da terra é baseado no conceito de *hesed* (fidelidade), uma solidariedade que sustenta a relação comunitária no nível do clã.

Compare-se esta concepção israelita da posse da terra com a concepção grega, onde a terra pode ser dada a quem o rei determinar, porque ela lhe pertence por direito de conquista. O conflito jurídico é evidente.

Ora, como no interior do clã a estratificação social avança bastante nos períodos persa e grego, a aristocracia judaica que aí surge tende a excluir os mais pobres. Por outro lado, a manutenção das regras do parentesco exigida pela Lei e confirmada por Antíoco III prejudica os interesses da aristocracia.

Que os motivos desta luta são também econômicos, gerados pelo arrendamento estatal dos impostos à aristocracia, não resta dúvida. Mas é preciso lembrar que há uma coincidência de interesses dos sacerdotes e levitas empobrecidos com os interesses dos camponeses. Por isso



lutam lado a lado. Sacerdotes e levitas vivem da contribuição dos camponeses, pois o culto e o sacerdócio não têm propriedades, excetuando-se, é claro, uns poucos sacerdotes da nobreza. Os sacerdotes prestam serviços em Jerusalém só de tempos em tempos, morando no mais, em suas cidades e aldeias. O financiamento do culto fica, na maioria das vezes, por conta do Estado.

Assim, a classe sacerdotal sem terras está interessada no controle público das terras, como manda a Lei, e não na privatização da propriedade da terra, que é a tendência da aristocracia filo-helênica. Só assim os sacerdotes podem ter certeza das contribuições para o Templo e para o sustento de suas famílias.

Se a terra pertence a Iahweh, como diz a Lei, e os sacerdotes são os intermediários entre Iahweh e o povo, através da instituição do Templo, a sua sobrevivência está garantida. Mas se a terra pertence ao rei, como o quer o direito do conquistador grego, os sacerdotes que não pertencem à aristocracia e não se associam aos gregos são prejudicados.

Portanto, ao analisarmos detidamente obra de Josefo e dos Macabeus encontraremos evidências de que o processo de helenização era em grande medida, um conflito judeu intramuros, por isso os macabeus empunharam inicialmente suas armas contra seus próprios compatriotas, e não contra os representantes do rei selêucida. Senão vejamos 1Mc 1:11-15:

por esses dias apareceu em Israel uma geração de perversos, que seduziram a muitos com essas palavras: 'vamos, façamos aliança com as nações circunvizinhas, pois muitos males caíram sobre nós desde que deles nos separamos'. Agradou-lhes tal modo de falar. A alguns dentre o povo apressaram-se em ir ter com o rei, o que lhes deu autorização para observarem os preceitos dos



gentios. Construíram, em Jerusalém, uma praça de esportes, segundo os costumes das nações, restabeleceram seus prepúcios e renegaram a aliança sagrada. Assim associaram-se aos gentios e se venderam para fazer o mal.

Diante da referida evidência textual, podemos fazer quatro observações: primeiro, as iniciativas para a transformação de Jerusalém em pólis partiram da própria comunidade judaica; nenhuma referência é feita na documentação que venha sugerir ou indicar oposição às ações de Jasão, o sumo-sacerdote que liderou o processo de helenização da cidade; nenhum dos textos antigos acusam Jasão de alterar o culto a Javé praticado no Templo de Jerusalém ou de ter proibido as práticas normais do judaísmo; quando da visita de Antíoco IV a Jerusalém, mesmo de textos violentamente contrários ao referido rei, não há nenhuma ação contrária da cidade nestas narrativas contra o rei ou a Jasão.

Em outras palavras, o caso não ocorreu conforme o relato de 1Mc 1:41-42 de que Antíoco queria fomentar uma cultura ou religião unificada em seu império. O problema foi, como observado em 1Mc 1:11, que os helenistas de Jerusalém consideravam a tendência dos judeus de se isolarem, cultural e religiosamente, um obstáculo para o progresso e desenvolvimento. O desejo de romper esse isolamento e ser aceito na sociedade das nações, ou seja, distanciar-se da forma de vida que os gregos consideravam bárbara, era o que estava por trás dos esforços dos judeus helenistas.

As historiografias modernas que tratam deste acontecimento têm interpretado, com frequência, Antíoco Epífanês como o autor de todo o mal em questão, e a violenta supressão da religião judaica que aconteceu na



década de 160 a.C fosse apenas fruto de sua paixão incontida pela helenismo. Contudo, podemos estabelecer que uma acusação injusta tem sido feita contra o governador selêucida. Na verdade, este foi, sem dúvida, apenas um instrumento na mão dos judeus helenistas. Inclusive Josefo põe na boca de Lísias, no período do reinado de Demétrio I, a acusação de que o decreto de Antíoco Epífanes partiu de Menelau, com intenções claras de acelerar a helenização da Judéia (Antiguidades Judaicas 12. 484).

É claro que Antíoco não foi nenhum modelo de virtude, mas é razoável supor que, embora a proibição contra a prática do culto judaico, que está em 1 Mc 1.41-51, tenha realmente sido subscrita pelo rei, provavelmente foi decidida pelo sumo sacerdote Menelau e seus adeptos entre os judeus helenizados de Jerusalém, pois Josefo assim o faz em sua obra .

Daí concluimos que a revolta dos macabeus tem em si sementes de conflitos políticos, mudança do status da cidade de *ethnos* para *pólis*, econômicos, ambição por parte dos mais ricos de enriquecerem por meio acumulação de terras, e culturais, uma vez que a aristocracia judaica via seus próprios costumes como o viam os gregos, como bárbaros e arcaicos.

Portanto, discordamos da conclusão dada pela principal fonte narrativa deste evento, os livros de Macabeus, de que o conflito armado instaurado em 167 a.C. tenha sido por causas religiosas. Na verdade é isto que estes autores querem nos fazer acreditar. Mas, os motivos deste conflito estão diretamente ligados a uma tendência característica do povo judeu fragmentar-se entre si gerando instabilidade social e conflito civil motivados pela ambição de alguns e conservadorismo radical de outros.